
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.954, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Denomina Irmã Laura a escola de ensino médio localizada na sede do Município de Canaã dos Carajás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Irmã Laura a escola de ensino médio localizada na sede do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.894, de 29/03/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

